



REGULAMENTO HACKATEENS

Este regulamento contém as instruções e regras necessárias ao bom andamento do evento, denominado HACKATEENS 2025, as quais ficam à disposição dos candidatos, que por livre e espontânea vontade se inscreverem para participar do evento. Este regulamento deverá ser observado para o perfeito entendimento e direcionamento de todo o fluxo da realização do evento. Portanto, os candidatos, no ato de seu cadastro e inscrição aderem integralmente a todas as suas disposições, declarando que leram, aceitaram e compreenderam todos os termos deste regulamento, bem como de seus formulários e eventuais anexos.

I. DO OBJETIVO

1.1 O 4º Hackathon para jovens, denominado **HACKATEENS 2025**, ocorrerá durante a programação da **Ficiências / Festival Iguassu Inova**.

1.2. O objetivo é **fomentar ideias e a cultura da inovação**, estimular a resolução de problemáticas reais e proporcionar aos estudantes experiências de aprendizado ativo, colaboração em equipe e protagonismo juvenil, a partir da criação de soluções inovadoras conectadas aos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

- **ODS 7** – Energia limpa e acessível;
- **ODS 11** – Cidades e comunidades sustentáveis;
- **ODS 12** – Consumo e produção responsáveis.

II. DO DESAFIO

2.1. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), constituem uma agenda global que busca enfrentar os maiores desafios sociais, ambientais e econômicos do século XXI. No contexto do **HACKATEENS 2025**, foram escolhidos três ODS diretamente relacionados às transformações necessárias para o futuro das nossas comunidades e que dialogam com a missão de inovação do evento:

- **ODS 7 – Energia limpa e acessível:** trata da necessidade de ampliar o acesso universal a fontes de energia seguras, modernas e renováveis, garantindo eficiência e sustentabilidade. A transição energética é um dos maiores desafios

globais e envolve novas tecnologias, políticas públicas e a conscientização da sociedade sobre a importância de reduzir dependência de combustíveis fósseis.

- **ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis:** busca promover espaços urbanos mais inclusivos, seguros, resilientes e ambientalmente responsáveis. Esse ODS chama a atenção para problemas cotidianos, como mobilidade, gestão de resíduos, acessibilidade, habitação e segurança, que impactam diretamente a vida de milhões de pessoas, especialmente jovens que vivem e estudam em centros urbanos.
- **ODS 12 – Consumo e produção responsáveis:** propõe novas formas de produzir e consumir, incentivando a economia circular, a redução de desperdícios, a reciclagem e o uso consciente dos recursos naturais. Esse objetivo reforça a importância da responsabilidade individual e coletiva para minimizar impactos ambientais e promover estilos de vida mais sustentáveis.

Ao propor temas alinhados a esses três ODS, o HACKATEENS 2025 convida os participantes a refletirem sobre questões reais de sua comunidade e a desenvolverem soluções criativas que possam gerar impacto positivo local e global, estimulando uma vivência empreendedora conectada com os desafios da atualidade.

2.2. Os ODS 7, 11 e 12 foram escolhidos como **temáticas norteadoras** do HACKATEENS 2025.

Os **desafios específicos**, que orientarão a criação das soluções, serão apresentados durante a etapa online, conforme cronograma, a escolha dos desafios será feita pelos participantes durante a programação oficial do evento. Cada equipe deverá escolher um dos desafios propostos e desenvolver uma solução.

III. DAS DATAS E DO LOCAL

3.1. O HACKATEENS 2025 será realizado presencialmente entre os dias **22 e 25 de outubro de 2025**, conforme o cronograma do Festival Iguassu Inova.

3.2. O formato será **híbrido**, contemplando:

- Oficinas e mentorias online: 13 a 17 de outubro;
- Oficinas e mentorias presenciais: 22 a 24 de outubro;
- Apresentações finais (pitches): 24 de outubro;
- Premiação: 25 de outubro (sábado no início da tarde).

3.3. As atividades presenciais ocorrerão no **Itaipu Parquetec** (Av. Tancredo Neves, 6731, Foz do Iguaçu/PR), podendo haver alterações logísticas a critério da organização.

3.4 A participação nas etapas online e presenciais é obrigatória. **A ausência não justificada** em qualquer atividade prevista no cronograma (13 a 17/10/2025) **acarretará**

eliminação da equipe. Em casos excepcionais, mediante justificativa documentada (ex.: atestado ou problema técnico comprovado) e análise da Comissão Organizadora, poderá ser autorizada a manutenção da equipe.

IV. DA ORGANIZAÇÃO

4.1 O HACKATEENS 2025 é promovido e operado pela **Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil (Itaipu Parquetec)**, inscrita no CNPJ sob nº 07.769.688/0001-18, com apoio da **Itaipu Binacional**.

4.2 A Comissão Organizadora é responsável pela execução do evento, seleção de participantes, indicação da Comissão Julgadora, aplicação do ¹Código de Conduta e demais providências necessárias.

V. DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

5.1 Todas as informações oficiais estarão disponíveis em:

a) Site: <http://ficiencias.org>

b) Instagram: [@ficiencias](https://www.instagram.com/ficiencias)

5.2 Os participantes são responsáveis por acompanhar atualizações, cronograma e resultados pelos canais oficiais.

5.3 A programação oficial poderá sofrer mudanças em decorrência de qualquer fator que impacte na organização do evento, ocasião em que a Comissão Organizadora fará a publicação da referida mudança no canal citado no item 5.1.

VI. DOS PARTICIPANTES

6.1. Poderão participar do HACKATEENS 2025 estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio ou Técnico, de instituições públicas ou privadas do Brasil, Paraguai e Argentina, com idade mínima de 14 (catorze) anos.

6.2 As equipes deverão ser compostas por 04 (quatro) a 05 (cinco) integrantes, devendo obrigatoriamente indicar um **nome de equipe no ato da inscrição**. Esse nome poderá ser ajustado posteriormente, caso necessário, em função da escolha dos desafios ou da dinâmica do evento.

6.4 Estudantes com projetos aprovados na Fliciências 2025 não poderão participar do Hackateens.

¹ https://www.itaipuparquetec.org.br/wp-content/uploads/2021/12/CODIGO_CONDUTA_E_INTEGRIDADE_PTI.pdf

VII. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período de **22 de setembro a 03 de outubro de 2025. ATENÇÃO:** se inscreva no ingresso no canto direito da tela denominado “**Hackateens - FICIÊNCIAS**”, por meio deste formulário eletrônico: <https://www.sympla.com.br/evento/hackas/3132779>

7.2. O formulário de inscrição incluirá aceite dos termos:

- Autorização de uso de imagem;
- Consentimento para tratamento de dados pessoais;
- Autorização do responsável legal (para menores de 18 anos).

7.3. Serão disponibilizadas uma **estimativa 150 vagas, correspondentes a no máximo 30 equipes**, preenchidas por ordem de inscrição.

7.4. Para garantir diversidade, poderá ser definido limite de **até 4 equipes por escola**. Caso sobrem vagas, estas serão redistribuídas.

7.5. Não será permitida a inscrição de membros da Comissão Julgadora ou de seus familiares até 3º grau.

VIII. CALENDÁRIO E PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

<i>Etapas</i>	<i>Data</i>
<i>Inscrições</i>	26/09 a 05/10
<i>Divulgação dos selecionados</i>	08/10
<i>Live de lançamento dos desafios</i>	13/10
<i>Oficinas e mentorias online</i>	13 a 17/10
<i>Oficinas e mentorias presenciais</i>	22 a 24/10
<i>Apresentações (pitches)</i>	24/10
<i>Premiação</i>	25/10

8.1. A programação do HACKATEENS 2025 terá sessões de mentoria online e presencial, haverá também, **oficinas e avaliações para seleção das melhores soluções e projetos desenvolvidos**. A programação completa será divulgada no início do evento e estará disponível nos canais oficiais.

IX. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

9.1. Os projetos do HACKATEENS 2025 serão avaliados em 24 de outubro de 2025, pela Comissão Julgadora.

9.2. Cada equipe deverá apresentar seu projeto em formato de **pitch** (com até 10 slides), contendo: problema, solução, validação e potencial de impacto. Será disponibilizado previamente um **modelo para formatação das apresentações**.

9.3. Critérios de avaliação:

- a) Adequação ao tema/desafio;
- b) Criatividade e inovação;
- c) Validação da solução;
- d) Viabilidade de execução;
- e) Clareza do pitch e cumprimento de checkpoints.

9.4. Serão premiadas as **3 equipes mais bem avaliadas**.

XI. PREMIAÇÃO

As equipes vencedoras receberão premiação em dinheiro, definida da seguinte forma:

- **1º lugar:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- **2º lugar:** R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- **3º lugar:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

11.2. Os valores informados são líquidos, já considerados os tributos aplicáveis, e serão divididos de forma igualitária entre todos os integrantes da equipe vencedora, conforme a colocação obtida.

11.3. Cada prêmio será de caráter **pessoal, nominal e intransferível**, não podendo ser cedido, vendido ou transferido a terceiros sob qualquer hipótese.

11.4. Em caso de participante menor de idade que não possua conta bancária em seu nome, o depósito poderá ser realizado em conta de parente de primeiro grau, mediante autorização expressa do responsável legal.

11.5. Havendo necessidade de arredondamento na divisão dos valores (em função da quantidade de integrantes por equipe), este será realizado de forma objetiva e transparente pela Comissão Organizadora, podendo resultar em valores diferenciados de centavos. Não caberá recurso ou contestação quanto a esse cálculo.

11.6. Além da premiação em dinheiro, a organização poderá conceder **brindes, bolsas, mentorias ou outras premiações complementares** a seu critério, visando estimular a continuidade dos projetos.

XII. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

12.1 Serão desclassificadas equipes que:

- a. Não atenderem às disposições deste regulamento;
- b. Apresentarem plágio, cópias literais ou apropriação indevida de projetos de terceiros;
- c. Se afastarem do tema/desafio proposto pela Comissão Organizadora;
- d. Não participarem das apresentações oficiais previstas no cronograma;
- e. Deixarem de entregar os **checkpoints obrigatórios** de qualquer das etapas do evento;
- f. Adotarem condutas contrárias à ética, como desrespeito às regras de convivência, discriminação, assédio ou **prática de bullying** contra outros participantes;
- g. Demonstrarem comportamento ofensivo, agressivo ou que comprometa a integridade física, moral ou psicológica dos demais participantes, mentores, jurados ou organizadores;
- h. Causarem danos intencionais ao patrimônio, equipamentos ou espaços disponibilizados durante o evento;
- i. Descumprirem decisões da Comissão Organizadora ou da Comissão Julgadora;
- j. A critério da Comissão Organizadora, qualquer outra conduta considerada grave, que comprometa o bom andamento, a integridade e os objetivos do evento.
- k. Não participar integralmente das atividades da etapa online, conforme cronograma oficial, **salvo nos casos excepcionais devidamente justificados e aceitos pela Comissão Organizadora.**

XIII. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. As equipes participantes deverão apresentar soluções que possam se materializar em diferentes formatos, tais como aplicativos, sistemas, processos, metodologias, serviços ou outras propostas inovadoras alinhadas aos desafios lançados.

13.2. Ao se inscreverem no evento, os participantes assumem total responsabilidade por seus atos e comprometem-se a respeitar este regulamento, as normas de convivência, as orientações da Comissão Organizadora e a legislação vigente.

13.3. São deveres dos participantes:

- a) Atuar com integridade, honestidade, respeito e cidadania em todas as interações, tratando colegas, mentores, avaliadores, expositores e visitantes com equidade e cordialidade;
- b) Apresentar os trabalhos com clareza, objetividade e respeito, utilizando linguagem adequada e compatível com o ambiente do evento;
- c) Manter o espaço físico designado limpo, organizado e preservado, colaborando com a conservação dos ambientes e do patrimônio coletivo;

- d) Acatar as decisões da Comissão Organizadora, da Comissão Julgadora e das demais instâncias responsáveis pelo evento;
- e) Vestir-se de maneira adequada ao ambiente educacional e institucional, evitando condutas ou trajes que possam ferir o respeito mútuo ou a imagem do evento;
- f) Proceder de modo a não ferir a integridade física, moral, ética, étnica, religiosa ou cultural de qualquer pessoa envolvida no evento, abstendo-se de práticas discriminatórias, de assédio ou de bullying;
- g) Informar prontamente a Comissão Organizadora sobre quaisquer situações que possam colocar em risco a segurança dos participantes, visitantes ou do patrimônio;
- h) Cumprir as normas referentes ao uso de ambientes, equipamentos, horários de entrada e saída, bem como as orientações de prevenção de acidentes;
- i) Participar de atos cívicos, culturais ou institucionais previstos na programação de maneira respeitosa e colaborativa;
- j) Responsabilizar-se pelos materiais e pertences pessoais trazidos ao evento, eximindo a organização de qualquer responsabilidade sobre perdas ou danos;
- k) Portar, em todas as atividades, documento de identificação e crachá fornecido pela organização.

XIV. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DEMAIS DIREITOS

14.1. Os participantes garantem que os métodos, técnicas, softwares, protótipos, ideias e quaisquer materiais utilizados para o desenvolvimento e conclusão de suas soluções não infringem marcas, patentes, direitos autorais, segredos de negócio ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual de terceiros.

14.2. A responsabilidade por eventuais violações de direitos será integralmente dos participantes, que responderão civil e criminalmente, arcando com indenizações, custas, honorários advocatícios e demais despesas decorrentes.

14.3. Qualquer projeto submetido ao HACKATEENS 2025 permanece como **propriedade intelectual da equipe ou indivíduo que o desenvolveu**, cabendo a estes o pleno direito sobre sua exploração futura.

XV. DA COMISSÃO JULGADORA

15.1. Os trabalhos apresentados pelas equipes serão avaliados pela Comissão Julgadora, composta por profissionais da área de educação, tecnologia e negócios, escolhidos pela organização do evento, cujos nomes serão divulgados no decorrer do HACKATEENS 2025.

15.2. Durante o processo de avaliação, os jurados podem aplicar ou não feedbacks a respeito da solução desenvolvida. A Comissão organizadora não se responsabiliza caso o jurado não realize tal atribuição.

15.3. Ao aceitarem o convite para participarem do HACKATEENS 2025, os integrantes da Comissão Julgadora firmarão o termo de sigilo sobre as informações que terão acesso, direta e/ou indiretamente, formais e/ou informais, durante as atividades realizadas em todas as etapas acima mencionadas.

15.4. Como padrão de ética e de modo a garantir a imparcialidade, os integrantes que farão parte da Comissão Julgadora comprometem-se a informar à comissão organizadora qualquer conflito de interesse na avaliação da solução tecnológica desenvolvida, assim que for identificado.

XVI. CESSÃO DE USO E IMAGEM

16.1. Os participantes, ao se inscreverem no HACKATEENS 2025, autorizam, de modo gratuito, o uso de seu nome, imagem, voz e registros audiovisuais de suas soluções, no todo ou em parte, exclusivamente para fins institucionais, educacionais, científicos e de divulgação do evento, em qualquer meio de comunicação ou veículo escolhido pela organização.

16.2. A autorização será válida enquanto vigente o interesse institucional, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo participante ou seu responsável legal, sem prejuízo do uso já realizado.

16.3. Para menores de 18 anos, a inscrição no evento implica a concordância expressa do responsável legal quanto ao uso da imagem, voz e registros audiovisuais, nos termos aqui descritos.

16.4. A presente autorização não implica em qualquer tipo de ônus, contraprestação ou indenização devida pela organização, ainda que para fins de divulgação institucional e publicitária do evento.

XVII. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As datas constantes do Cronograma do Evento, poderão ser alteradas, a critério da comissão organizadora. Nessa hipótese será dada publicidade das alterações no endereço eletrônico: <http://ficiencias.org> (“site oficial”);

17.2 Os participantes do HACKATEENS 2025 se comprometem a realizar todas as etapas de maneira ética e íntegra, respeitando os prazos e condições de participação.

17.3 Os participantes declaram que todo o material, método, técnicas, softwares desenvolvidos durante o HACKATEENS 2025 não infringirão direitos de terceiros e não incorrerão em plágio, sob pena de responsabilização correspondente por violação de direitos de terceiros bem como pelo descumprimento das normas constantes deste regulamento, na esfera cível e penal.

17.4 As decisões da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora, inclusive quanto à classificação e premiação, **são definitivas e baseadas nos critérios objetivos previstos neste regulamento. Sempre que possível, os feedbacks das avaliações serão registrados e disponibilizados às equipes.**

17.5 A Comissão Organizadora não será responsabilizada por eventos de caso fortuito, força maior ou situações imprevisíveis que fujam ao seu controle, tampouco por danos decorrentes de culpa ou dolo de terceiros ou dos próprios participantes.

17.6 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

17.7 Os dados pessoais serão tratados **conforme a LGPD (Lei nº 13.709/2018) e a Política de Privacidade do evento, disponível no formulário de inscrição**, não sendo compartilhados com terceiros sem base legal ou consentimento.

17.8 Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Comissão Organizadora do Evento através do e-mail: hackathon@ficiencias.org com assunto HACKATEENS 2025.

17.9. A inscrição no Hackateens 2025 implica ciência de que a participação em todas as etapas (online e presenciais) é condição obrigatória para a permanência no evento, conforme disposto neste regulamento.